

1879

Juro de Corphão da Cidade
do Desterrado Capital da Província
unida de Santa Catharina.

Escritor
Miguel de Santos

Inventário

Manoel Silveira Tristão

e sua mulher

Claudia Rosa de Jesus

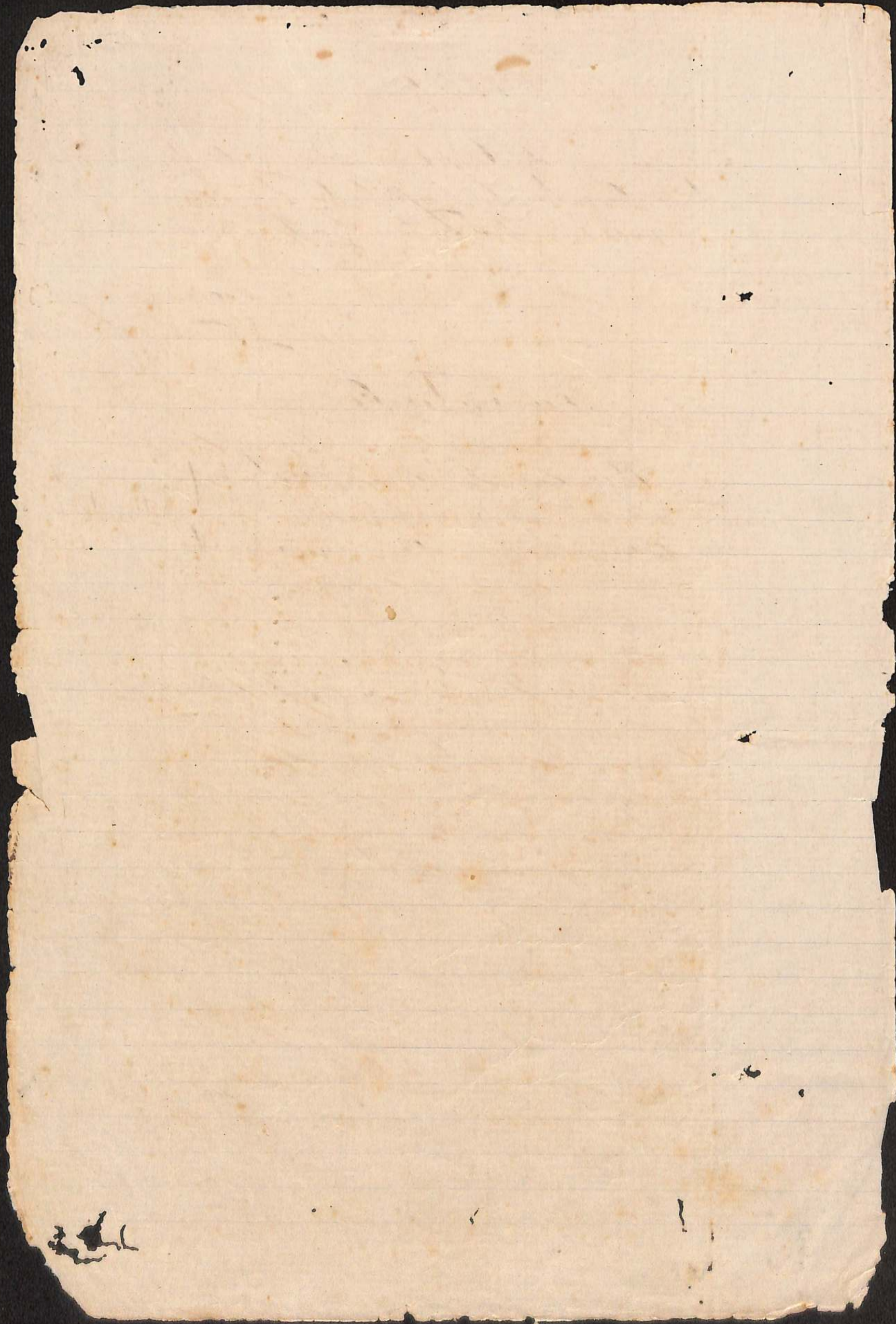
Salcedo

seu genro

Marcelino Jacuabes, Outra Inventariante

Actuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e setenta e nove, aos vin-
te e oito dias do mez de Maio
do dito anno, nesta Cidade do
Desterrado em meu cartorio au-
tuei a petição do inventariante
ante com seu dequado que
ao diante se segue. De
que lavrei este termo.
Eu José de M. de S. e S.
Escritor que se escrevi



2

Offm. Lou. J. de Orphao

Como recer. Antero 28 de
Maio de 1879 - Mace

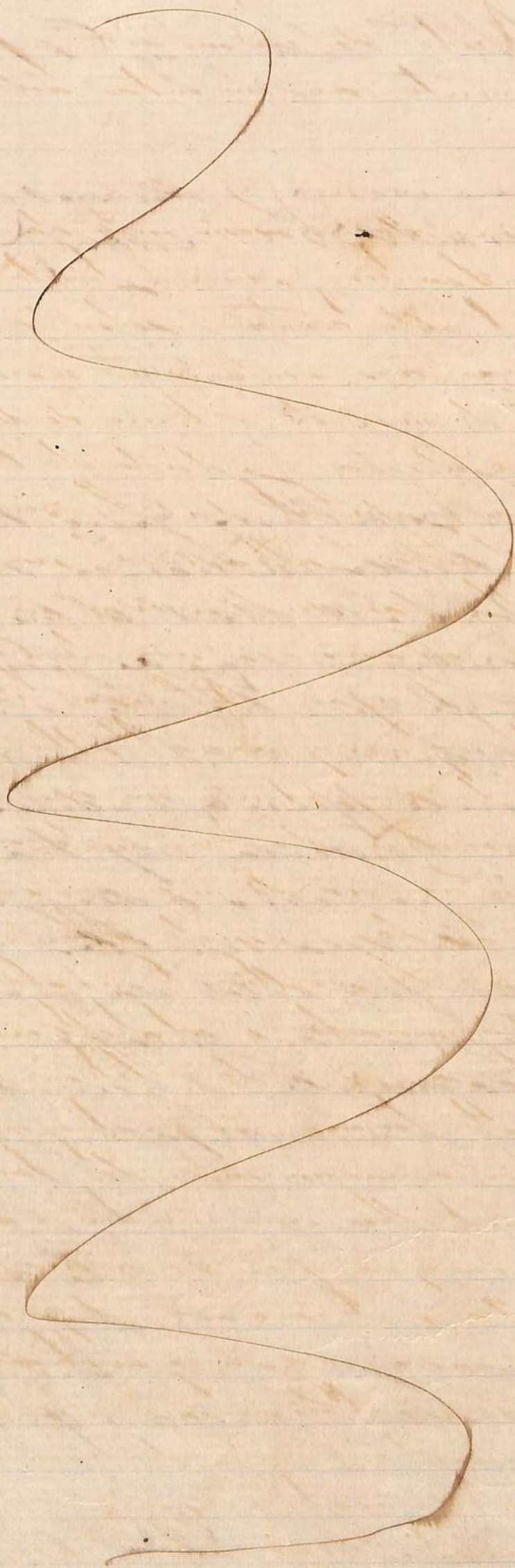
Por Marcelino Gonçalves Dutra,
que tendo fallecido sua sogra
e sogro Manuel Silveira Dutra
Clandina Rosa de Jesus, enta
a 18 de Junho do anno p.p.
e appelle a 19 de Maio do
corrente anno, e como exita
uma herdeira orpha' menor,
que por isso o supple. por ca-
usa de sua morte, como her-
deiro que esta na posse dos
bens, prestar juramento de in-
ventariante, seguindo-se o as-
tuno do inventario pelo q

P. att. annu
che ceptu

S. R. H. C.
Dutra, 28 de Maio de 1879.

Mace G. Dutra.





3

Acto de inventario e ju-
ramento do inventariante

Anno do Nascimento de Je-
su Christo de
mil oito centos e setenta e
nove nos vinte e oito
dias do mes de Maio do dito
anno nesta Cidade de Pa-
terra Capital da Provincia
de Santa Catharina, em
salta das quinquencias ante
se a choram o Juiz de Ophici-
os Major Affonso de
Albuquerque e Mello, se-
gundo suplente em exercicio
uniforme da Lei onde se
Encontra no diante nomeado
Juiz vindo, e sendo ahi pre-
sente Marcelino Canabres
Dutra, morador e estabelecido
a frequencia do Tribunal
do este termo, no qual o Juiz
definio o juramento dos Santos
Evangelhos em um livro de
lees em que for sua mais
bicenta e a cargo do qual
he incorregao que ha
e veda a diante o vice
de inventariante do bem do
extinto casal de seu sogro
Manoel Severina Tristão, e sua

1
e sua mulher Claudina Ro-
za de Jesus, dando todos os
bens a scripta, assim como
direitos, prazos, auro, fidei
dividos activos e passivos.

Outro sem que declarasse a
sua mãe e avoa m. g. ne. fal-
lecer e cada um dos conges, se
firmou em seu testamento, e
quantos filhos, em netos, e
netas que sejam seus legi-
timos herdeiros, por seus no-
mes, e dozes, estados e re-
sidenças, tudo sabe as penas
de perjuro e anegado. Ac-
eito por elle o dito juramen-
to assim prometter e cumprir
e guardar.

Declarou que
seu sogro Manoel Silviano
Briatão, falleceu em oese
nove de Maio de corrente
anno, e sua sogra Claudi-
na Rosa de Jesus, falle-
ceu no dia de oito de Junho

ambos
sem testam^{to}

do anno proximo passado, em
bem sem fazerem testamento
deixando herdeiros, cujos nomes,
e dozes, estados e residencias
declararam no respectivo ti-
tulo de herdeiros. Daque
para constar mandou a
juiz lavrar este auto que
assignou com o juiz

A.

com a fim. São José de Mian
da Santa e a escritura que a
excevi *Ally*

Marcelino G. Dutra

Filhos de Herdeiros

E logo em seguida ao auto
retro foi pelo inventariante
declarado, nome, idade, esta-
do e residencias dos herdeiros
pela seguinte forma seguin-
te

Herdeiros Filhos

1 Dama Anna Silvina Lira
Tao, viuva de Victorino mel de
Siqueira, mora na Cuiçanga
assi no Tubirio

2 D. Victorina da Silva En-
tra, casada, com Marceli-
no Lourenço Dutra que ^{Exe}
é o inventariante Ita

3 Antonio Silvina Lira
Tao, fallecido depois da mor

depois da morte de sua mãe
a inventariada, e antes de
seu pai, e inventariada, fuzo
herdeiro fazeu no Rileiro
em vinte e dois de julho de
mil oito centos e setenta e oi-
to, e por elle representa sua
viuva de nome Maria
2.ª Anastacia, que mora em
Caia e angas mór que mora
com seu pai José e Trino de
la astro

Herdeiro netto de
Mae do finado herdeiro filho
Francisco Silvino Tristão

1.º Francisco Silvino Tristão
de 24 annos de idade, e ora-
do, mora na Caia e angas mór

2.º Juvenio Francisco de Fran-
ça, com 23 annos solteiro
Item

Herdeiro netto de
Mae do finado filho Trino
Silvino Tristão

1.ª D. Maria Silvino Tristão
de 27 annos de idade sol-
teira moradora no Rileiro
de a Rua do Minio Deus

5

Herdeira netta filha
da finada herdeira filha
Maria Silveira de Souza

1 Maria Silveira, de 15
anos de idade, mora com
seu pai Manoel Fran-
co de Souza, no Caiscom
ga assim

menor

Le por esta for-
ma havia por declarado
nomes, idades, estados, en-
vidências dos herdeiros, por
testando declarar tudo que
vier a seu conhecimento
e bem d' este inventario
e de que como acima a-
ditos e declarou assignou
e firmou de *Maria Silveira*
Santos Escrivo no que o
Recebi

Marcilio J. Dutra

Junta da

Atos vinte e oito dias do mes
de Maio de mil oito centos
e setenta e nove nesta Cida-
de do Porto em meu con-
torio fago junta da e estes
autos do Velocidade dos leus
que no dia ante se segue
do que lavrei este termo
Eu José de Almeida Couto
Escrivão que escrevi

Relação dos bens, que por ora te-
nhos 'noticiamos, pertencentes ao ex-
tinto casal de Albano e Sibéria
Tristão e Claudina Olga de Jesus.

Casas

Uma morada de casa, turca,
situada na Caracanga em,
distrito da Freguesia dos Riberões,
edificada em 132. de turcos.

Uma que cobre o lugarejo da
fabrica de farinha.

Uma outra casa que cobre o
Lugarejo de fabricas amendoas
e azeite.

Terras

132. de terra onde esta' edifi-
cada a casa acima mencio-
nada.

140. de terra, mais ou menos,
na "Ponta do Poço" em Caracanga
em.

83,6 de terra de frente, mais ou
menos, na Barra de Foz em
m. Caracanga.

Escravidão

Uma, de nome Silvesia

Vilheria, de 70 annos de idade,
mais ou menos, doente.

2- Maria, futea, de 35 annos
de id., mais ou menos.

3- Rosalia, futea, de 30 annos,
mais ou menos.

4- Maria, futea, de 14 annos,
mais ou menos.

5- Adriano, futeo, de 48
annos, mais ou menos.

6- José, futeo, de 40 annos,
mais ou menos.

Movéis.

1- Ingresso de fabrica de
lucad e aguardente, com
tudo os pertences do m.
Ingresso.

1- Sítio de fabrica pa-
rreira com seus pertences.

2- Fumo de colhe, vellos.

2- Caixa, vellos.

Boea

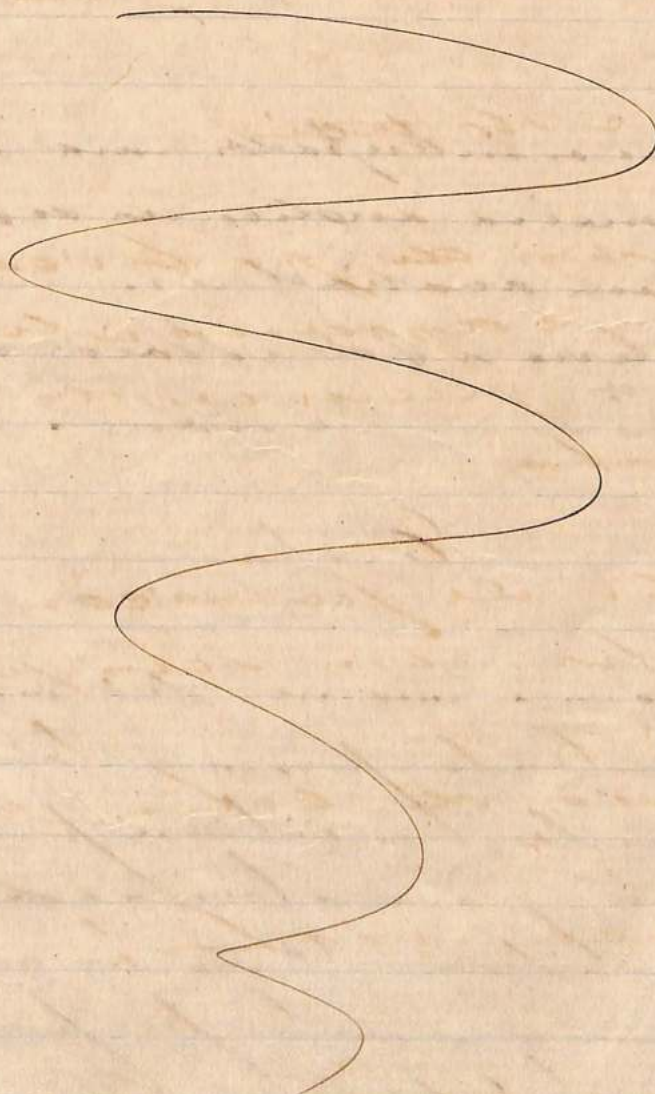
2 Boea de mandioca

mandado, nova.

Adidas de cano,

Petropolis, 28 de Maio de 1877.

Marcos G. Dutra.



Le ou churo

As vinte e oito dias do mês de
Maio de mil oito centos e seten-
ta e nove nesta Cidade do
Porto em meu cartorio fe-
z estes autos conclusos ao
Juiz de Officio, Major
Affonso de Albuquerque
e Netto, segundo supple-
te no exercicio na forma
da Lei. Da lavrei este ter-
mo em Juiz de Officio
Santos. Exorivao que a
excevi

Le

Este se o interessado para a
primeira audiencia se lousa
sem em avaliadores.

Porto 28 de Maio de
1839 - Albuquerque

Data

E logo na mesma dia mais e au-
no estando presentes todos os in-
teressados, as intimi pessoal-
mente para a lavra de
avaliadores. Logo no mesmo
dia mais e ann por parte do
Juiz de Officio Major

8
Affonso de Albuquerque
e Netto, juiz de Causas
segundo suplente em ex-
ercício na forma da Lei
mefor as intregas estas au-
tas com seu despacho retro
Do que havendo este termo
Con José de Miranda e San-
tos Escrivão que o escrevi

Intimação aos interessados
para a lavração

Certifico que estando presen-
tes todos os interessados, os in-
timados pessoalmente para com-
parecerem amanhã na
salla das audiencias pa-
ra se lavarem em a valia
doras que a valiam as lous
pelos ante horas da manha
e por carta a D. Maria de
vária Traves. Do que deu
fz. Desterro 28 de Maio
de 1879

Escrevão
José de Miranda e Santos

Termo de Audiencia e Louva-
ção

Aos vinte e nove dias do mez de Ma-
io de mil oito centos e setenta e nove
nesta, Cidade do Gostero Capit-
tal da Provincia de Santa La-
tharina, em audiencia publica
que na Salta n'ellas facendo es-
tava o Juiz de Ophãos Major Af-
onso de Albuquerque e Netto,
segundo supplente em exercicio
na forma da Lei, aos feitos partes
seus procuradores e Advogado
n'ella pelo Escrivão ao diante no-
meado, foram a e ouvidas as inte-
mas e o futoz aos interessados no
presente inventario, para nesta
audiencia se louvarem em avalia-
dores que a valiem as bens do pre-
sente inventario, e requerido
que sendo os mesmos a pregadores
se não comparecerem se fixem
a louvação a revelia. Cegue
sendo tudo visto e ouvido pelo
Juiz, e informado do J. de intima-
ção, mandou a pregar os intima-
dos, a que sendo logo cumprido pelo
official de justiça Manuel Vici-
na de Souza, este depois de ter a
pregado, deu sua fe de sa'es

9

de se estar presente o Desembargador
muito Honoravel Juiz de Appellaes
faltando os seus interessados, pelo
que pelo dito Desembargador, fo-
ram propostos os avaliadores Jose
Levi Carneiro de Mello, e Jose
Lemonte Gonçalves, os quaes pe-
lo juiz, foram aprovados, e man-
dou que fizessem notificados para
prestarem juramento, e que se pas-
sasse mandado da para se proce-
der nas avaliacoes egue se
seguisse os termos. Daque
para annotar lavrei este termo
extraido do livro tomo das audi-
encias onde tomei por nota o
ocorrido a respeito da Junta
Reunida de Santos. Escrevi
que a escrever

Intimação aos Avaliadores
para prestarem juramento de
avaliadores

Certifico que intimei pessoal-
mente aos avaliadores no-
meados e aprovados Jose Levi
Carneiro de Mello, e Jose Le-
monte Gonçalves, para virem
a este juizo prestarem juramento

juramento de inventariante e de
juramento de avaliadores dos
bens deste inventario. E
que ficaram scientes e da fe
desto em 31 de Maio
de 1779.

Asserções

Jane de Almeida e Silva

Termo de juramento aos a
valiadores

Aos nove dias do mes de
Junho do Anno de 1779
juramento de todos os bens
desto, de mil oitocentos e
setenta e nove nesta Cidade
de de Porto Rico em casa
de residencia do Juiz de
Oyphão Major Affonso
de Albuquerque e Mello
segundo supplemte em exer
cicio na forma dos Ley
aude en Escrivão no ante
nuncado foy visto, e ven
do a hy presente os avalia
dores nomeados e a prova.

José Luis Carrer del Mello,
e José Clemente Gonçalves
dos quaes o juiz differença-
ramento. Os Santos Evan-
ghos em um livro d'elles em que
fizeram suas mãos direita
este o cargo do qual elles se
e arrega que tem e vordem
seu nome e servem de auxi-
liadores dos seus do presente
inventario de Manoel Silveira
na Trintão e sua mulher
que foram moradores na Fre-
guesia do Tibicima, a va-
liando todos os seus confor-
me o direito e suas conscien-
cias pro e contra sem dolo
ou malicia ou fraude. Accei-
to por elles o dito juramen-
to assim prometterão cum-
prir e guardar. E a que
para o contrario mandou o
juiz havrar este termo que
assignou em os ditos auxi-
liadores. Em José del Pira-
da e Santos Escreveo que
o escrevo

Muey

José Luis Carrer del Mello
José Clemente Gonçalves

Juntada

Das dez sobras do mar de
Junho de mil eito centos e
setenta e nove a esta
Lidra de Destino em
mar. Castorio faço junta
da a estes autos do Man
dado d' este Juizo que
eu de ante se segue
Da que haueis este ter
mo. Enfim de N. S. m.
D. S. m. Escrivo que
o recevi

Mandado para
na avaliação
de bens como
aluguer se decto
na

O Major Affonso de Alen
querque e Netto, Juiz de
Ocupação n' esta Cidade do Pa
Lavras segundo Supplemente
em exercício na forma da
Lei de

Mando aos nobres d'elles, José
Luiz Corrêa de Netto, e José
Carrão de Netto, que visto
este cital por mim assignado
em seu cumprimento, dirijão-se
a Freguesia do Ribeirão, e
sendo ahi a avaliar os bens do
fundo Manoel Silvino Brito
Tos e sua mulher, que pelo
inventariante lhes for apen
tado, trazendo as avaliações
a Juiz. E que cumprido tra
zendo as avaliações a Juiz
Em José de Almeida Santos
Escrevi que o escrevi
Destro em 9 de Junho de 1879

Affonso de Alen Netto



do
p
p. 200

Auto de Arrolamen-
to e avaliação de bens

Anno do Nascimento do No-
ss. Senhor Jesus Christo de
mil e oito centos e setenta e
nove aos dez dias do mez de
Junho do dito anno m^o esta Ci-
dade do Deserto em meu
Cartorio compareceram os avalia-
dores nomeados supra a saber e
juramentados José Luiz Cor-
reia de Mello, e José Lamen-
te Gonçalves, e para elles
m^o foi dito que em cum-
primento ao Mandado re-
tro, tendo visto e examina-
do os bens dos ditos finados
Declarados no dito mandado
que lhes foram mostrados pelo
inventariante, passaram a
proceder nas avaliações
pela maneira e forma se-
guinte. Do que lavrei este
auto que assignarão eu
José de Figueiredo Santos
Escrivão que o escrevi

Leilões

Nº 1 Uma morada de casa, de
vivenda sita em Caiacanga es-
se em o Ribeirão que ava-
liamos em cento e cinquenta
mil reis 15000

Engenho

Nº 2 Uma casa de engenho
de fazer farinha que a-
valiamos em cem mil reis 10000

Nº 3 Uma casa do Engenho
da Casa, que avaliamos
em por cem mil reis 10000

Nº 4 Um monte do Engenho
com seus pertences
que avaliamos por vinete
mil reis 2000

Nº 5 Um monte do Engenho
da farinha com todos os se-
us pertences que avaliamos
em por cinquenta mil
reis 5000

Nº 6 Um forno de cobre de

do Engenho da Cana, que
a avaliação por quinze mil
15 mil reis

Nº 8 Um forno de cobre do
Engenho da farinha que a
avaliação em vinte e cinco
25 mil reis

Nº 8 Metade de um alam
beque de cobre com seus pa
rteses que a avaliação em
35 mil e cinquenta e cinco mil reis

Rancho para Canôas

Nº 9 Um rancho para guar
dar canôas que a avaliação
depois em quarenta mil reis

Terras

Do Canto e quarenta e qua
tro metros e um decímetro de
terras de frente (35 e mais braças)
no Canto da Virreia, em cima
da rua cossu, fazem frente ao
mar, muros, e fundos em ter
ras de Maria Braga, extre
ma pelo lado do sul com
terras de Damazio Sique
ira de Siqueira, e pelo la

13
e pelo lado do Norte, com
terras de Anna da Silveira
que a valiarão cada bra-
ça a vinte e cinco mil re-
is e todas por um conto, se-
is centos, trinta e sete mil
e quinhentos reis 1:63 3/4/502

Nº 11 Conto e nove metros e um
decimetro de terras de frente
(50 e 1/2 braças) situadas na
praia de poço, que fazem
frente ao mar menor, e fun-
das em terras da tapera, ex-
tremar pelos fundos com ter-
ras de João Antonio de San-
ta, e pelo lado do Norte
com terras de João Igua-
ci de Siqueira, que a
valiarão cada braça a
doze mil reis, e todas por
seis centos e seis mil reis 606800

Nº 12 Setenta metros e qua-
tro decímetros de terras de fren-
te (32 braças) situadas na pra-
ia da tapera, que fazem
frente, trinta e nove metros
e seis decímetros ao mar e
trinta metros e oito decími-
tros a estrada, e fundas em
terras da tapera, extre-
mar pelo lado do sul

do Sul, com terras de Tru-
dencin. Houve da Arremção
e pelo lado do Norte com
terras de José Joaquim Lopes
Rodrigues, que avaliarão
a dois mil reis a braca etc
das por trezentos e oitenta
384 por e quatro mil reis

Rocas

Nº 13 Uma roca de mandiocas
plantadas na ponta do
prazo que avaliarão em vin-
te e cinco mil reis

Nº 14 Uma roca de mandioca
plantadas nas arcas que
30 por a avaliarão em trinta mil re-
is

Nº 15 Uma roca de canas plan-
tadas na ponta do prazo
que avaliarão em vinte
20 por mil reis

Nº 16 Uma roca de canas
plantadas na Covanga que
a avaliarão em oito mil re-
8 por is

Nº 17 Uma roca de canas
muito novas em covas
no lugar da Covanga que

que avaluaram em cinco
mil reis

14

5000

Animas

Nº 18 Um novillo magro
que avaluaram em cinco
mil reis

5000

Movéis

Nº 19 Uma mesa pequena
que avaluaram em tres
mil reis, e um Oratorio, por
dois mil reis

3000

2000

Nº 20 Um tapete que avaluaram
por dois mil reis

Nº 21 Uma caixa de madeira
de gamarra que
avaluaram por cinco
ta mil

5000

Nº 22 Uma caixa de se-
gundo arrumada que a
valuaram por dois mil
e quinhentos reis

2500

Nº 23 Uma outra caixa
menor que avaluaram
em cinco mil reis

5000

Nº 24 Uma outra caixa

pequena que avaliava
1600 por mil reis

Nº 25 Um acayá grande de
Camilla que avaliava
2800 por dois mil reis

Nº 26 Uma mesa sem gavel
tas que avaliava por
1600 mil reis

Nº 27 Uma mangueta
que avaliava por 800
600 mil reis

Nº 28 Um caixão que serve de
paio para farinha que a
valiava em doze mil
1600 reis

Nº 29 Uma tampa de ferro que
1600 avaliava em mil reis

Nº 30 Um chaburo que
avaliava em mil e du
1600zentos reis

Nº 31 Uma fance que a vali
ava em mil e quinhentos
1600 reis

14500
Nº 32 Uma rede para
passar camaraes que

que avaliarão em dois 15
mil reis 2500

Nº 33 Uma lavranga de
pescar camarões que
a avaliarão em dois
mil reis 2500

Escravos

Nº 34 Um escravo de nome
Adriano, de côr parda
com 45 annos de idade
que a avaliarão por
trezentos mil reis 300000

Nº 35 Um escravo de no-
me José, com 37 annos
parda, sapendo de volun-
tades que avaliarão em
cento e cinquenta mil reis 150000

Nº 36 Um escravo de nome
Florindo, de côr preta, com
quarenta annos de idade,
docilio que avaliarão em
duzentos e cinquenta mil reis 250000

Nº 37 Uma escrava de nome
Roxalia, de côr preta com
vinte e cinco annos de idade
que a avaliarão na quarta

na quantia de duzentos
dois mil reis

Uma escrava de nome Maria,
de Cor preta, com quatorze an-
+ nos de idade que a valia-
rão em quatro centos mil
dois reis

Summadas as avaliadas, todas
estas parcelas de bens que
a valiação se acharão e somar
aguantar de quatro centos, qui-
nhentos e um mil, e seto cen-
t^{as} e dois mil e dois reis. E por esta forma
deverão por fôrdo as avaliaço-
es por nada mais lhe ter
sido apresentado. Da que
para Canotiar Barrei este au-
to que assignamos em
João de ~~Rio~~ ^{Santos} e
criado que o escrevi

João Luis Corrêa de Sá
João Clemente Gonçalves

Não abuse o Signados de Clara
nos no qualhou de avaliados
e desamos de a valer a escrava
do Silveira, e ser m^{to} logo e
m^{to} diante não de incluindo o
valor algum. De termo 10 de
Junho de 1879.

João Luis Corrêa de Sá
João Clemente Gonçalves

Junta da

Aos dez dias do mez de
 Junho de mil oitocentos
 e setenta e nove nesta
 Cidade do Rio de Janeiro
 em meu cartorio faço
 junta da a estes autos
 da petição do procura-
 dor dos herdeiros, com
 a competente procura-
 ção que se acha diante de
 mim. E a que lavrei
 neste termo. Estando de
 presença dos autos in-
 cridos que se escrevi.

